



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057

Nota Técnica nº 001/2018

Assunto: Exposição de Motivos para Redefinição da Coordenação, 1ª Suplência e 2ª Suplência da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CTIPCT).

I. INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica apresenta o histórico de coordenação institucional da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais - CTIPCT e expõe os motivos para a proposta de alteração na Coordenação da mesma, modificando-se também a primeira e a segunda suplências.
2. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CTIPCT foi instalada em maio/2017 para assessorar o CIF no monitoramento das ações implementadas pela Fundação Renova, com vistas a reparar e mitigar os efeitos do desastre sobre essa população.
3. De acordo com a **Deliberação nº 7 do Comitê Interfederativo, de 11/07/2016**, que instituiu as Câmaras Técnicas Permanentes do Comitê Interfederativo – CT/CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e forma de funcionamento, a CTIPCT tem a competência de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas, previsto na cláusula 08, I, c, do TTAC, e de Proteção e Recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, previsto na cláusula 8, I, d, do TTAC. Neste mesmo artigo 14, parágrafo único, ficou definido que a indicação do Coordenador da Câmara Técnica seria definida pela FUNAI, a do Primeiro Suplente pela Secretaria de Governo da Presidência da República e a do Segundo Suplente, pela Casa Civil da Presidência da República.
4. Posteriormente, com a **Deliberação nº 15 do CIF, de 18/08/2016**, ficou estabelecido que a CTIPCT teria sua coordenação compartilhada entre a Fundação Nacional do Índio/Funai e a Fundação Cultural Palmares/FCP, sendo primeiro e segundo suplentes, respectivamente, a Secretaria de Governo e a Casa Civil da Presidência da República. Entretanto, durante reunião da CTIPCT realizada em 29/06/17, a Casa Civil já havia comunicado a saída da Câmara, pois passaria a realizar o monitoramento do Acordo como um todo.
5. Assim, nova alteração foi definida por meio da **Deliberação nº 104 do CIF, de 23/08/2017**, definindo-se a questão da segunda suplência, assumida pela Comissão



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057

Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social (SE-CNPCT).

6. Durante a **sétima reunião da CTIPCT, realizada em 14/11/2017**, os membros presentes propuseram que o Departamento de Participação e Diálogos Sociais da Secretaria de Governo da Presidência da República passasse a coordenar os trabalhos, considerando a sua atuação intersetorial e participação ativa nas discussões, tendo como primeiro suplente a FUNAI e como segundo, a FCP.

II. ANÁLISE

7. A instalação desta CT ocorreu tardiamente, devido à indefinição sobre qual órgão do governo federal deveria assumir a sua coordenação. Desde sua instalação, foram realizadas sete reuniões, não tendo sido possível definir, até o momento, os membros titulares e suplentes da mesma, com flutuação de participantes. A Câmara Técnica é responsável pelo acompanhamento das ações de mitigação de danos e recuperação da qualidade de vida de uma variedade de comunidades tradicionais atingidas direta e indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão. As comunidades apresentam estratificações com características e organizações sociais específicas, inclusive com legislações distintas para garantir a assistência diferenciada por parte do Estado e de seus órgãos.
8. A grande complexidade que os diversos aspectos envolvidos no relacionamento legal e assistencial aos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, pescadores e garimpeiros faiscaidores, exige conhecimentos e uma articulação que, em muitos casos, ultrapassa a missão institucional tanto da FUNAI quanto da FCP. Os trabalhos de acompanhamento dos programas estão divididos entre duas Subcâmaras, uma para Indígenas (coordenada pela FUNAI) e outra para Quilombolas (coordenada pela FCP), de acordo com suas missões institucionais. Entretanto, a CTIPCT também deve garantir o acompanhamento das comunidades tradicionais de garimpeiros/faiscaidores e de pescadores artesanais, cujas especificidades de organização social demandam atuação transversal com as temáticas abordadas por esta e por outras Câmaras Técnicas, bem como por outros órgãos de governo.
9. A atual configuração da Coordenação da Câmara Técnica tem dificultado o desenvolvimento pleno e eficiente dos trabalhos a ela vinculados, inclusive o acompanhamento dos fluxos documentais e a condução das discussões. A FUNAI tem dificuldades no trato de questões relativas às demais comunidades tradicionais, por



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057

ultrapassar sua missão institucional; por outro lado, a Fundação Palmares encontra as mesmas dificuldades em relação aos indígenas e às demais comunidades tradicionais que não sejam quilombolas, dada sua missão institucional.

10. Desta forma, para aprimorar o cumprimento das atribuições da CTIPCT, a Secretaria de Governo da Presidência da República assumiria a sua coordenação, considerando, além das questões acima apresentadas, a própria missão institucional da Secretaria Nacional de Articulação Social (SNAS), onde se insere o departamento de Participação e Diálogos Sociais: *“Estabelecer diálogos, fomentar a participação social e consolidar relações político-institucionais do Governo Federal com diferentes segmentos da sociedade civil para o atendimento a demandas que contribuam para a prevenção e/ou mitigação de conflitos sociais, bem como gerir, articular e animar processos de participação da sociedade civil e de governança no conjunto de políticas públicas do Governo Federal”*.

III. RECOMENDAÇÃO AO CIF

11. Considerando a análise acima exposta, com destaque para a proposição da Câmara Técnica de que houvesse a alteração da coordenação da CTIPCT, recomenda-se ao CIF proceder nova alteração na redação das Deliberações nº 7, nº 15 e nº 104, formalizando a assunção da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CTIPCT/CIF pela Secretaria de Governo da Presidência da República, com a FUNAI exercendo a primeira suplência e a FCP, a segunda suplência.
12. No anexo desta Nota Técnica, a Câmara Técnica apresenta a proposta de deliberação com a sugestão de alteração redacional das deliberações do CIF acima citadas, a fim de formalizar a nova estrutura organizacional proposta.

Brasília, 18 de janeiro de 2018.


Léa Rocchi Sales
Coordenadora Suplente

